18.	Lanterna De Cabeça Profissional Com Zoom Ajustável 2 Baterias (Possui juste de zoom tipo slider (deslizante), podendo ser regulado de 0x a 2000x. Com três modos de regulagem de potência de luz. Para seu funcionamento, utiliza 2 baterias recarregáveis 18650, vem com carregador bivolt (110v-220v).	UND		20		
19.	Lanterna T9 Tática Militar Super Potente Led Profissional Recarregável P50 USB Zoom Longo Alcance	UND		30		
VALOR TOTAL						

PREENCHER COM OS DADOS DA EMPRESA				
Nome:			CPF/CNPJ:	
Endereço:	n.º		Bairro:	
Cidade:			Estado	
Validade da Proposta:				
Carimbo Padronizado da Empresa:		Telefones:	Comercial	Outro

	Responsável pelo Preenchimento

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ACRE, inscrito no CNPJ nº. 84.306.661/0001-30, pessoa jurídica de direito público, com sede estabelecida na Rua Chicó Rabelo – Centro – Município de Porto Acre - AC, neste ato representado pelo senhor MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA – Prefeito Municipal de Porto Acre, brasileiro, portador do CPF Nº 822.320.242-53, residente e domiciliado na Rua Terezinha, nº 81 - Vila do INCRA – Município de Porto Acre - AC,
NOTIFICADA: J.V. MEDIC COMERCIO & SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 55.819.128/0001-73, com sede na Rua Manoel Ribeiro, S/N, Galpão 03, Bairro Centro, Brasiléia -AC, neste ato representado por seu Proprietário o Senhor Vitor Pessoa Nogueira, inscrito no CPF nº 687.xxx.xxx-91, Portador do RG nº 38xx07- SSP/AC, residente e domiciliado na cidade de - Rio Branco /AC.
ASSUNTO: Atraso no Prazo de Entrega de Materiais.
REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 026/2026, oriundo da Ata de Registro de Preços 041/2025, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2025, Processo nº 052/2025, tendo como objeto a Aquisição de Materiais Permanentes (Ar Condicionados), visando atender à necessidade das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino ,através da Secretaria Municipal de Educação de Porto Acre – AC.
O MUNICÍPIO DE PORTO ACRE, inscrito no CNPJ nº. 84.306.661/0001-30, vem através do presente NOTIFICAR a empresa, J.V. MEDIC COMERCIO & SERVIÇOS LTDA do ATRASO NA ENTREGA do ITEN 03(três) do CONTRATO Nº 026/2026, visto que, o item solicitado conforme Ordem de Fornecimento nº 21/2026(doc. em anexo), no valor total de R$ 35.865,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), conforme Empenho nº e 588/2026, enviado a empresa, em 13/04/2026, até a presente data não foi entregue.
Dessa maneira, requeremos a entrega imediata de todos os itens solicitados na Ordem de Fornecimento acima mencionada, num prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento desta notificação, sob pena de sujeição as penalidades previstas na Lei 14.133/2021, e no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2025 e eventual rescisão contratual.
Não sendo efetuadas as entregas no referido prazo, abre-se, a partir de então o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de DEFESA PRÉVIA da empresa, que caso descumpra a presente notificação poderá sofrer os sansões que lhe couber. Frise-se que eventual DEFESA deverá estar instruída com todas as razões, documentos e provas de seu interesse, tudo sob pena de preclusão, a serem protocolados nesta Prefeitura no prazo acima consignado.
Na oportunidade, informamos que o atraso injustificado na entrega dos materiais vem prejudicando as atividades da Rede Municipal de Ensino atendida pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Acre/Ac, uma vez que ainda não foram entregues os itens solicitados, o que prejudica o andamento desta secretaria. Tendo em vista que a Aquisição desses é fundamental para conclusão do Projeto de climatização das Escolas.
A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei no Diário Oficial do Estado do Acre e assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.
Porto Acre - AC, 30 de junho de 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal de Porto Acre

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 180/2026 DE 15 DE JULHO DE 2026.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora pública municipal MARIA JOSÉ ROCHA SOUZA, designa Comissão Processante e dá outras providências.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e
CONSIDERANDO os documentos encaminhados pela Direção da Escola Municipal de Educação Infantil Isaura Amorim de Lima, relacionados à atuação funcional da servidora MARIA JOSÉ ROCHA SOUZA, professora da rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO o despacho de juízo de admissibilidade proferido por esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no qual se verificou a existência de elementos mínimos aptos à instauração de procedimento administrativo disciplinar;
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, opinando pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, diante da natureza dos fatos narrados e da necessidade de regular apuração;
CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais impõe à autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público o dever de promover sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ampla defesa;
CONSIDERANDO que o processo disciplinar deve ser conduzido por comissão composta por três servidores estáveis, com observância da imparcialidade, independência, contraditório, ampla defesa e devido processo legal;
CONSIDERANDO a existência de Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Porto Walter/AC, recomposta pela Portaria nº 171/2026, de 17 de junho de 2026;
CONSIDERANDO, contudo, que a servidora SAMIA MARIA DA SILVA LOPES, membro titular da Comissão Permanente, participou de reunião relacionada aos fatos objeto de apuração, podendo eventualmente figurar como testemunha ou informante no presente procedimento;
CONSIDERANDO a necessidade de preservar a imparcialidade da Comissão Processante e evitar qualquer alegação futura de impedimento, suspeição ou nulidade processual;
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR destinado à apuração dos fatos narrados nos documentos encaminhados pela Direção da Escola Municipal de Educação Infantil Isaura Amorim de Lima, relacionados à servidora MARIA JOSÉ ROCHA SOUZA, professora da rede municipal de ensino.
Art. 2º O procedimento terá por objeto apurar, sem prejuízo de outros fatos conexos que venham a ser identificados durante a instrução, possíveis irregularidades funcionais relacionadas:
I – ao exercício das atribuições do cargo de professora no âmbito da Educação Infantil;
II – à observância de orientações administrativas e pedagógicas emanadas da gestão escolar e da coordenação pedagógica;
III – à participação em atividades institucionais de planejamento e formação pedagógica;
IV – à condução de atividades e manejo de crianças da Educação Infantil;
V – à repercussão dos fatos no ambiente escolar, no serviço público educacional e junto aos responsáveis de alunos.
Art. 3º A condução do presente Processo Administrativo Disciplinar ficará a cargo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Porto Walter/AC, recomposta pela Portaria nº 171/2026, observada, para este caso concreto, a seguinte composição:
I – DAIANE DA CONCEIÇÃO SOUZA, matrícula nº 1584, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, servidora estável, com escolaridade de nível superior em Bacharelado em Enfermagem, que atuará como Presidente;

II – ANAILTON DA SILVA NEGREIROS, matrícula nº 978, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, servidor estável, com escolaridade de nível superior em Pedagogia, membro;
III – PERIVALDO GONÇALVES BORGES, matrícula nº 290, ocupante do cargo efetivo de Professor, servidor estável, primeiro suplente da Comissão Permanente, que atuará neste procedimento em substituição à servidora SAMIA MARIA DA SILVA LOPES, diante de sua participação em reunião relacionada aos fatos apurados.
§ 1º A substituição prevista no inciso III deste artigo possui natureza preventiva e visa resguardar a imparcialidade da apuração, não importando em juízo de desconfiança pessoal ou funcional em relação à servidora substituída.
§ 2º Caso qualquer dos membros ora designados verifique situação de impedimento, suspeição, vínculo pessoal, interesse direto ou indireto, ou qualquer circunstância capaz de comprometer a imparcialidade da apuração, deverá declarar o fato nos autos, para deliberação da autoridade competente e eventual convocação de suplente.
Art. 4º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos e o respeito ao contraditório e à ampla defesa.
Art. 5º O Processo Administrativo Disciplinar observará as fases de instauração, inquérito administrativo, defesa, relatório e julgamento, na forma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 6º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação por igual período, quando as circunstâncias exigirem.
Art. 7º Fica determinado, como medida administrativa preventiva, o remanejamento provisório da servidora MARIA JOSÉ ROCHA SOUZA para unidade, setor ou atividade diversa daquela em que ocorreram os fatos objeto de apuração, a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
§ 1º O remanejamento previsto no caput tem por finalidade preservar a regularidade da instrução processual, evitar constrangimentos às testemunhas e assegurar a adequada continuidade do serviço público educacional.
§ 2º A medida possui natureza exclusivamente administrativa e organizacional, não importando em antecipação de penalidade disciplinar ou reconhecimento prévio de responsabilidade funcional.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 15 do mês de JULHO de Dois Mil e Vinte e seis.
Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026
No uso das atribuições que me são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando os elementos constantes do Processo Administrativo em epígrafe, bem como os atos praticados pela Comissão de Contratação/Comissão Permanente de Credenciamento, que concluiu pela regularidade do procedimento e pelo atendimento integral das exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 02/2026, HOMOLOGO o resultado do presente procedimento de credenciamento, destinado ao:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA (MEI, ME, EPP) ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, SOB REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, COMPREENDENDO ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, ADEQUAÇÃO, CONSERVAÇÃO E INTERVENÇÕES DIVERSAS EM ESTRUTURAS, SISTEMAS E AMBIENTES.
Após análise da documentação apresentada e verificação do cumprimento das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstas no instrumento convocatório, ficam CREDENCIADOS, sem exclusividade e em igualdade de condições, os seguintes interessados:

ORDEM	CREDENCIADO	CNPJ	ITENS
1º	FRANCISCO UILI FERREIRA DA SILVA	53.210.368/0001-40	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11,12

O presente credenciamento possui natureza paralela e não excludente, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, não importando na formação de ordem classificatória, exclusividade ou garantia de contratação, permanecendo aberto ao ingresso de novos interessados durante todo o período de vigência do edital, desde que atendidos os requisitos nele estabelecidos.
A contratação dos credenciados ocorrerá conforme a necessidade da Administração Pública, observando-se os critérios objetivos de distribuição da demanda previstos no Edital de Credenciamento, assegurados os princípios da isonomia, impessoalidade, transparência, eficiência e publicidade.
Determino:
I – a publicação deste Termo de Homologação no Diário Oficial e demais meios oficiais de divulgação;
II – a inclusão do(s) credenciado(s) no Cadastro Municipal de Prestadores Credenciados, quando houver;
III – a convocação do(s) credenciado(s), sempre que houver demanda administrativa, para assinatura do respectivo Termo de Credenciamento, Contrato ou instrumento equivalente;
IV – o prosseguimento dos demais atos necessários à execução do objeto.
Publique-se.
Porto Walter/AC, 2 de junho de 2026.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2026
No uso das atribuições que me são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando os elementos constantes do Processo Administrativo em epígrafe, bem como os atos praticados pela Comissão de Contratação/Comissão Permanente de Credenciamento, que concluiu pela regularidade do procedimento e pelo atendimento integral das exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 03/2026, HOMOLOGO o resultado do presente procedimento de credenciamento, destinado ao:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS À FANFARRA MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES MUSICAIS, CÍVICAS, CULTURAIS E EDUCACIONAIS DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO.
Após análise da documentação apresentada e verificação do cumprimento das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstas no instrumento convocatório, ficam CREDENCIADOS, sem exclusividade e em igualdade de condições, os seguintes interessados:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	ITENS
1º	A. G. L. VIGA	53.873.637/0001-59	2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15
2º	P.H. SANTOS OLIVEIRA	19.726.336/0001-64	2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15
3º	PLP SOLUÇÕES E COMERCIO EIRELI	36.073.412/0001-07	2, 3, 4, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15
4º	RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	08.979.527/0005-45	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 16

O presente credenciamento possui natureza paralela e não excludente, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, não importando na formação de ordem classificatória, exclusividade ou garantia de contratação, permanecendo aberto ao ingresso de novos interessados durante todo o período de vigência do edital, desde que atendidos os requisitos nele estabelecidos.
A contratação dos credenciados ocorrerá conforme a necessidade da Administração Pública, observando-se os critérios objetivos de distribuição da demanda previstos no Edital de Credenciamento, assegurados os princípios da isonomia, impessoalidade, transparência, eficiência e publicidade.
Determino:
I – a publicação deste Termo de Homologação no Diário Oficial e demais meios oficiais de divulgação;
II – a inclusão do(s) credenciado(s) no Cadastro Municipal de Prestadores Credenciados, quando houver;
III – a convocação do(s) credenciado(s), sempre que houver demanda administrativa, para assinatura do respectivo Termo de Credenciamento, Contrato ou instrumento equivalente;
IV – o prosseguimento dos demais atos necessários à execução do objeto.
Publique-se.
Porto Walter/AC, 15 de julho de 2026.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2026
Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter – Acre.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de consumo e higiene pessoal, visando suprir as demandas da prefeitura municipal de Porto Walter - Ac.
Local: Sala de reuniões de licitações da Prefeitura Municipal de Porto Walter, situada na Rua Alfredo Sales, s/n – Centro – Porto Walter – Acre.
Data e Horário de Abertura: 28/07/2026, às 08:30hrs (horário local).
Retirada do edital: Sede da Prefeitura Municipal Porto Walter, ou por meio do Site oficial do Município www.portowalter.ac.gov.br/licitacoes ou ainda pelo portal de Licitações do TCE/ACRE: https://externo.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes/.
Mais informações poderão ser obtidas na sede desta Comissão, situada na Rua Alfredo Sales, S/N – Centro, Porto Walter – AC, 69.982-000 ou ainda através no e-mail porto.walter.cpml@gmail.com.
Porto Walter/AC, 16 de julho de 2026.

Manoel Donicélio Nunes Barbosa
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2026
Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter – Acre.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER - AC.
Local: Sala de reuniões de licitações da Prefeitura Municipal de Porto Walter, situada na Rua Alfredo Sales, s/n – Centro – Porto Walter – Acre.
Data e Horário de Abertura: 31/07/2026, às 08:30hrs (horário local).
Retirada do edital: Sede da Prefeitura Municipal Porto Walter, ou por meio do Site oficial do Município www.portowalter.ac.gov.br/licitacoes ou ainda pelo portal de Licitações do TCE/ACRE: https://externo.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes/.
Mais informações poderão ser obtidas na sede desta Comissão, situada na Rua Alfredo Sales, S/N – Centro, Porto Walter – AC, 69.982-000 ou ainda através no e-mail porto.walter.cpml@gmail.com.
Porto Walter/AC, 16 de julho de 2026.

Manoel Donicélio Nunes Barbosa
Secretário Municipal de Administração

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.481 DE 15 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Processo Rbsei n° 0101.000465/2026-83,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Evaniely Dantas Januário, do cargo em comissão, lotada no Gabinete do Prefeito – GABPRE, nomeada por meio do Decreto n° 526, de 10 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Revogar o Decreto n° 1.124 de 27 de fevereiro de 2025.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2026.
Rio Branco - Acre, 15 de julho de 2026, 138º da República, 124° do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado digitalmente)
Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.482 DE 15 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto n° 947, de 12 de maio de 2026, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete do Prefeito – GABPRE,
Considerando o Processo Rbsei n° 0101.000465/2026-83,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Bárbara Lauane Maia de Holanda, para exercer o cargo em comissão, lotada no Gabinete do Prefeito – GABPRE, referência CC – 4.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2026.
Rio Branco - Acre, 15 de julho de 2026, 138º da República, 124° do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado digitalmente)
Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.483 DE 15 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Processo Rbsei n° 0112.014451/2026-17,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Maria Josina de Lima, para responder pelo cargo de Gerente do Departamento de Educação Especial, na Secretaria Municipal de Educação – SEME, pelo período de 09/07/2026 a 23/07/2026, em virtude de férias da titular da pasta.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de julho de 2026.
Rio Branco - Acre, 15 de julho de 2026, 138º da República, 124° do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado digitalmente)
Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.484 DE 15 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Processo Rbsei n° 0105.000149/2026-73,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Amanda Rafaella Santos da Costa, para responder pelo cargo de Gerente do Departamento de Promoção e Integridade, na Controladoria Geral do Município – CGM, pelo período de 13/07/2026 a 29/07/2026, em virtude de ausência da titular da pasta.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2026.
Rio Branco - Acre, 15 de julho de 2026, 138º da República, 124° do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado digitalmente)
Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.485 DE 15 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Processo Rbsei n° 0103.001811/2026-16,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Marlene Rodrigues da Silva, para responder pelo cargo de Responsável pela Unidade de Controle Interno, na Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, pelo período de 13/07/2026 a 27/07/2026, em virtude de férias da titular da pasta.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2026.
Rio Branco - Acre, 15 de julho de 2026, 138º da República, 124° do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado digitalmente)
Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco